

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8746B8C1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 134/2015 -
PREGÃO PRESENCIAL 115/2015

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 134/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2015
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Gêneros alimentícios para atletas escolares do XVI Jai's -
Jogos Abertos de Ivai - 2015.
PARTICIPANTE E ADJUDICADO: Supermercado Triangulo de Ivai
Ltda.
Valor global: R\$ 21.733,24.
Dotação orçamentária:
0701278122701103433903000000 1430
HOMOLOGAÇÃO: 14.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9B2C13FE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 135/2015 -
PREGÃO PRESENCIAL 116/2015

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 135/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2015
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Prestação de serviços de sonorização e ornamentação do
Ginásio Municipal de Esportes para o XVI Jai's/2015.
PARTICIPANTE E ADJUDICADO: Eventus Led Ltda Me.
Valor global: R\$ 7.400,00.
Dotação orçamentária:
0701278122701103433903900000 1440
HOMOLOGAÇÃO: 14.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:CF80F7F2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 136/2015 -
PREGÃO PRESENCIAL 117/2015

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 136/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015
(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Premiação para os vencedores do concurso de escolha do
desenho/logotipo do XVI Jai's - Jogos Abertos de Ivai/2015.
LICITAÇÃO DESERTA
Dotação orçamentária:
0701278122701103433903000000 1430
HOMOLOGAÇÃO: 14.10.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:4B4C94B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 072/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo §3º, do art. 97, da Lei Orgânica Municipal. **DECRETA:**

Art. 1º Fica outorgado aos Professores da Rede Pública Municipal de Educação, permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo indeterminado, dos bens públicos que assim se descreve:

Tablets com capacidade de 8GB, com tela de 7" em formato Widescreen e resolução 600 x 1024; 3G; Wi-Fi; Android 4.4; Proc. Intel Atom; Câmera 2 MP + Frontal; Bluetooth 4.0; função de efetuar ligações e duração aproximada da bateria de 3 (três) horas.

Parágrafo Único— A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de bem público municipal nos termos do presente decreto, a ser lavrado obedecendo às seguintes cláusulas:

I— a natureza gratuita da permissão;

II — a finalidade exclusiva do uso do bem pelos Professores da Rede Pública Municipal de Educação;

III— a proibição da transferência, sem a autorização municipal, a qualquer título a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;

IV— a proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e estrita concordância da administração;

V— a obrigação do permissionário de zelar pela conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos, que nele venha a causar e/ou permitir;

VI — a plena rescindibilidade de permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigado a pagar ao permissionário indenização de qualquer espécie.

Art. 2º— A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, face à necessidade de oferecer melhores equipamentos e condições de trabalho aos Professores da Rede Pública Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ em 14 de outubro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1A4B3FF2

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 046/2015

Cria a ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde, órgão integrante do Poder Executivo Municipal, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com o intuito de atender os seguintes objetivos: